

TALENA DE MORAIS ARAUJO

1ª Vara Criminal de Parnaíba

Art. 2º DETERMINAR que os estagiários, ora convocados, procedam ao cadastro individual no prazo de
Art. 3º Os estagiários lotados no artigo anterior possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para celebrarem Termo de Compromisso junto à SEAD e à IES, bem como comparecerem à unidade de lotação para início de atividades.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, FEVEREIRO de 2023**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 24/02/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.17. Portaria (SEAD) Nº 374/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 2386/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (ID. 4036216) prolatada no bojo do Processo SEI nº 23.0.000018770-4;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAFAEL ALMENDRA CRUZ**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Matrícula nº 30415, **20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023.**

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 24/02/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.18. Portaria (SEAD) Nº 376/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 106, III, "b", da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, em razão de falecimento de parente;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo SEI nº **23.0.000020186-3**;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **JANAYNA LUSTOSA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auditora (4A - I), Matrícula nº 26621, com lotação na Secretaria Judiciária, **08 (oito) dias de Licença Nojo, em razão do falecimento da sua filha, a partir de 18 (dezoito) de fevereiro de 2023**, nos termos da Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia **18 (dezoito) de fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 24/02/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SGC/CONV****PROCESSO SEI Nº: 22.0.000122945-5****PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí****REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa****CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05****Município de Miguel Alves - PI****REPRESENTANTE: Francisco Antônio Rebêlo de Paiva****CNPJ: 06.553.614/0001-87**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 08 DE MARÇO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **08 de março de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem